



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FFCH
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A MULHER - NEIM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES ORIENTADORES(AS) PARA A DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – EaD/UFBA

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as função de **Docente Orientador(a) para disciplina - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos (EaD), **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto à Coordenação do Curso e Polos de apoio presencial UAB/UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Docentes Orientadores(as) e terá validade até o término do curso, previsto para dezembro de 2018.
- 1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela equipe que atua pedagogicamente no curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, podendo ser composta pela coordenação, vice coordenação, tutoria e coordenação de tutoria.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Departamento de Gênero e Feminismos, conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Cronograma

Data	Atividade
20/07/18	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
20/07/18 a 22/07/18	Período de inscrições .
23/07/18	Divulgação das inscrições homologadas .
24/07/18	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail.
25/07/18	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
27/07/18	Resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular e experiência profissional).
28/07/18	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa, via e-mail
29/07/18	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa.
30/07/18	Resultado Final do Processo Seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Docente Orientador(a) de TCC:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;

- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) estudantes no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto de Intervenção, conforme Linha Temática;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os(as) estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno do TCC através da escrita e online no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar as alunas e os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc;
- Planejar, desenvolver e avaliar junto às(aos) professoras(es) novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento da disciplina no que tange ao desempenho dos estudantes, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos(as) estudantes;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos(as) estudantes presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange às orientações;
- Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) estudantes sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação do Curso os problemas enfrentados pelas(os) alunas(os);
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

2.3. Das Bolsas:

As/os candidatas/os selecionados receberão 2 (duas) mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo uma/um professora/or para esse atendimento, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#).

2.3.1. As modalidades de bolsas para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso são:

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.2. As/os candidatas/os selecionadas/os **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluna/o de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

2.3.2. Serão pagas duas bolsas, correspondente à qualificação, na orientação do grupo de 10 pessoas, a serem selecionadas segundo tema de afinidade da/do candidata/o.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 a 22 de julho de 2018, com dois atos:

1º) o preenchimento da **Ficha de Inscrição online** (<https://goo.gl/forms/GZz6YmYiQR7nmlwH2>) e

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail direitoshumanos.neim@gmail.com, com o assunto **Inscrição Docente Orientadora(or) - “indicação da linha temática de escolha”** (ver ANEXO I) :

- Link do Currículo Lattes;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro 02 (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado).

3.2. A/o candidata/o que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitada/o a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileira/o nata/o ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação na área do curso ou afins;

- Ter trabalhos de conclusão de curso, e/ou mestrado, e/ ou doutorado no campo dos estudos de gênero, e/ou sexualidades, e/ou questões étnico-raciais, e/ou deficiências;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**);
- Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Professor Formador II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

3.5. No ato da inscrição a/o candidata/o estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As/os candidatas/os deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **1ª Etapa - Análise Curricular e experiência profissional** (eliminatória).

4.2. - 1ª Etapa - Análise Curricular e experiência profissional

4.2.1. A **Análise Curricular** é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02:

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluída).			20
Mestrado em áreas afins (concluída)			30
Doutorado em áreas afins (concluída)			40
Trabalho de conclusão de curso no campo dos estudos de gênero; e/ou sexualidades; e/ou questões étnico-raciais; e/ou deficiências			20
Dissertação de mestrado no campo dos estudos de gênero; e/ou sexualidades; e/ou questões étnico-raciais; e/ou deficiências			30
Tese de doutorado no campo dos estudos de gênero; e/ou sexualidades; e/ou questões étnico-raciais; e/ou deficiências			40
Trabalhos publicados no campo dos estudos de gênero; e/ou sexualidades; e/ou questões étnico-raciais; e/ou deficiências			20
TOTAL			100

4.2.2. A análise da **Experiência profissional** é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 03:

Quadro 03 – Barema da Experiência profissional

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	2	1	2

Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	3	2	6
Experiência em ações de garantia dos direitos humanos	1	1	1
Experiência comprovada em Linha Temática escolhida.	1	1	1
TOTAL			10

4.3. No caso de empate no resultado final de classificação entre as/os candidatas/os para a mesma Linha Temática, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidata/o com maior tempo de experiência comprovada em orientação acadêmica relacionadas com estudos de gênero; e/ou sexualidades; e/ou questões étnico-raciais; e/ou deficiências;
- b) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidata/o com a maior idade dentre as/os empatadas/os, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

5. DOS RECURSOS

5.1. A/o candidata/o que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Quadro 01 – Cronograma, do item 1.3., enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: direitoshumanos.neim@gmail.com, com o assunto: **Recurso Docente Orientadora(or) - “indicação da linha temática de escolha”**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, ao todo, **12 vagas** para Docentes Orientadoras(es) da disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, conforme disposto no **ANEXO I**.

6.2. As/os candidatas/os classificadas/os nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** de docentes orientadoras(es) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Especialização em Educação em Direitos Humanos e poderão ser chamadas/os, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da/o candidata(o), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.3. O pagamento das bolsas às/aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Nenhuma/um candidata/o poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.5. O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos.

Salvador 19, de julho de 2018.

Coordenação da Especialização em Educação em Direitos Humanos.

ANEXO I

Linhas Temáticas	Vagas
<p>Linha 1 - Educação, direitos humanos, gênero e geração Educação juventude e primeira infância Infância (trabalho, práticas sociais, representações de gênero, violação de direitos, etc.) Educação e gênero Geração e direitos humanos Educação de adultos e idosas/os</p>	<p align="center">3</p>
<p>Linha 2 - Educação, direitos humanos, deficiências e inclusão Educação deficiências e inclusão</p>	<p align="center">1</p>
<p>Linha 3 - Educação, direitos humanos, debates étnico-raciais e territorialidades Educação e debates étnico-raciais (indígenas, ciganas/os, negras/os, comunidades tradicionais, etc.) Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, marisqueiras) Territorialidades e espaço rural População em situação de rua, população em situação de cárcere</p>	<p align="center">3</p>
<p>Linha 4 – Violências e justiça social Direito e justiça social Segurança pública e direitos humanos Assistência social e direitos humanos Violências e direitos humanos (violência doméstica, assédio sexual, etc.)</p>	<p align="center">4</p>
<p>Linha 5 - Educação, direitos humanos e saúde Educação, direitos humanos e saúde</p>	<p align="center">1</p>
<p align="right">Total de Vagas</p>	<p align="center">12</p>